CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Resolução nº 334/92, de 09 de novembro de 1992

Atualiza os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, usando de suas atribuições legais, aprovou e a Mesa Executiva promulga a seguinte:

Resolução:

Art. 1º - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal, e os incisos VI e VII, fica atualizado os subsídios dos Vereadores, conforme abaixo especificados:

Parte Fixa ..... Cr$ 5.370.758,30

Parte Variável ..... Cr$ 5.370.758,30

Total ..... Cr$ 10.741.516,60

Art. 2º - A Representação da Mesa Diretora, ficará atualizada nos mesmos indices mencionados no Art. 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta da dotação própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Marabá.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, em 09 de novembro de 1.992

Presidente

Manoel Alves Ferreira
Presidente - CMM

1º Secretário

ELZA MIRANDA
1.ª Secretária da C. M. M.

2º Secretário

Antonio Coelho Ferreira
2º SECRETÁRIO